Carlos Ribeiro

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data

Lei nº 755, de 22 de Outubro de 1959

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) destinado às despêsas de preparo de um terreno municipal, situado nas proximidades do Matadouro Municipal, para o plantio de cereais cuja produção se destinará a instituições de beneficência desta cidade.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 22 de Outubro de 1959. Vecino Lopes da Silva

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data